



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.424, de 06 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1.º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 381.800,00, distribuídos nas seguintes dotações:

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2014.0000 - BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
.000,00	
08.244.0007.2016.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
10.301.0011.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0004.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
021200 - SANEAMENTO	
17.512.0005.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 381.800,00</b>

Artigo 2.º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2006.0000 - MANUTENÇÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00

**Fone: (17) 3266-9600**

Av. Antônio dos Santos Galante, n.º 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP

www.cedral.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2014.0000 - BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.244.0007.2016.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	800,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	15.000,00
10.301.0011.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.302.0011.2024.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
020800 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0004.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
020900 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.812.0006.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00S - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2041.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
021200 - SANEAMENTO	
17.512.0005.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
021300 - MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.2046.0000 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS\$ 381.800,00</b>

Artigo 3.º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 06 de outubro de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado por afixação, na mesma data e local de costume.

**Rosália Matilde Bortoluzzo**  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**